Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, N° 107 - CENTRO
O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira
Substituta Interina: Andrea Miranda Santos

CERTIDÃO

Certifico a pedido realizado pelo site "ridigital.org.br" de pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 02, de registro geral, verifiquei constar:

CNM: 038638.2.0009920-33

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 — Registro Geral — Ficha n.º 01

Matrícula n.º 9.920 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 19 81

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no Jardim Itamarati, constituido pelo lote 09, da quadra 01, medindo 13,00 metros defrente para a Rua 21, igual medida nos fundos, confrontando com lote 11, 22,00 metros do lado direito, confrontando com lote 08, 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a area total de 286,00 metros quadrados.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009920-33

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 01 verso

e cincoenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), destinados/ a atender as necessidades da FINANCIADA no investimento do Ativo Fixo e Capital de Giro; O crédito ora concedido será atendido com recursos provenientes do BNH e com recursos próprios do BEMGE, nos seguintes montantes: a)- Para o Subprograma Reinvest: 90%(noventa por/ cento) do BNH, representados, respectivamente, por 1.815,00 000 UPC-BNH(Hum mil oitocentos e quinze inteiros-Unidades Padrão de Capital-do BNH), equivalentes, nesta data a Cr$2.638.937,40(Dois milhoes, / seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta centavos), 10%(dez por cento) do BEMGE, representados, / respectivamente, por 202,00 000 UPC-BNH(duzentos e dois inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes, nesta data, a Cr..... Cr$293.699,92(Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e/ cruzeiros e noventa e dois centavos); b)- Para o Subprograma Regir:/ 90%(noventa por cento) do BNH, representados, respectivamente, por / 3.584,00 000 UPC-BNH(Três mil, quinhentos e oitenta e quatro inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes, nesta data, a/ Cr$5.210.992,64(Cinco milhoes, duzentos e deis mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), 10%(dez por / cento) do BEMGE, representados, respectivamente, por 399,00 000 UPC-BNH, equivalentes nesta data a Cr$580.130,04(Quinhentos e oitenta / mil, cento e trinta cruzeiros e quatro centavos); Carência, juros na carência, amortização e resgate: O crédito ora concedido será acrescido de 5%(cinco por cento) ao ano, taxa efetiva de 5,095% ao ano, e de correção monetária trimestral, de acordo com os indices de amortizaçoes; a)- Carência: O periodo de carência é de 24(vinte e quatro), mêses a contar da data do recebimento do desembolso; b)- Juros na carência: Para ambos os Subprogramas, trimestralmente, após cada desembolso, a FINANCIADA pagará ao BEMGE, o valor equivalente a 1a. prestação de juros transitórios e assim sucessivamente, até o termino 3 deste periodo; c)- Amortização e Resgate de Capital, juros e taxas:A amortização e resgate do capital, juros e taxas, será feita mediante o pagamento pela FINANCIADA de 24(vinte e quatro) prestaçoes trimestrais sucessivas, vencendo a primeira 90(noventa) dias após encerrado o periodo de carência, sendo o valor dessas prestaçoes os constantes da planilha de vencimentos e pagamentos; Juros e outras remunerações: Pela operação de Financiamento, a FINANCIADA obriga-se a pagar ao BEMGE o principal acrescido das seguintes remuneraçoes: a)- / juros de 5%(cinco por cento) ao ano sobre o saldo devedor; b)- taxa/ de correção monetária de acordo com os indices das Obrigaçoes Reajustáveis do Tesouro Nacional calculada sobre o saldo devedor; c)- Taxas de abertura de crédito de 3% (três por cento) sobre cada desem -

(continua na ficha nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/75ZXB-ERSME-KMNXZ-XB54J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009920-33

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02

Matricula n.º 9.920 São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 19 81

Identificação do Imóvel: (CONTINUAÇAO DA FICHA Nº 01 VERSO):

bolso, parcelado de financiamento; Juros de mora - Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações, ou de qualquer importância devida serão cobrados juros de mora, calculados à taxa correspondente à taxa contratual de juros, acrescida de 1% (um por cento), ao ano, proporcionalmente aos dias de atraso e incidentes sobre cada parcela em atraso, corrigida monetariamente com base na variação do valor da UPC verificada entre a data do vencimento e a do pagamento do débito; Local de pagamento: A financiada pagará todas as importâncias relativas às obrigações assumidas neste contrato no Banco do Estado de Minas Gerais, S/A, agência de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, ou onde previamente for indicado pelo Bemge; Multa: 10% (dez por cento); Clausula 17a.: Caução: O Bemge, dá ao Banco Nacional da Habitação (BNH), em caução constituida na forma do Decreto nº 24.778, de 14 de Julho de 1934, os direitos creditórios constantes da Clausula Décima Nona, deste contrato, avaliados para fins do artigo 818, do Codigo Civil Brasileiro, em Cr$8.723.760,00 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros); GARANTIA: Além das promissórias referidas nas clausulas contratuais deste instrumento, nele comparecem como fiadores: Vivaldo Manoel de Souza, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade e industrial, CPF Nº 172.128.716-73, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio Nº 876, nesta cidade, e Luiz de Souza, brasileiro, casado, comerciante e industrial aposentado, CPF Nº 005.155.236-15, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio nº 876, nesta cidade, e sua mulher Maria Aparecida de Souza, do lar; para garantirem tudo que foi estipulado na qualidade de devedores solidários, renunciando expressamente o disposto nos artigos 1.491, 1.492, 1.500, do Codigo Civil Brasileiro. Mais ainda, intervem neste contrato para garantir todos os seus termos e avenças, além dos fiadores mencionados, o Sr. Vivaldo Manoel de Souza, supra qualificado, dá ao Banco-Mutuante, em primeira, especial e unica hipoteca, o imóvel constante desta matricula. Ocorrendo-insolvência, interdição ou obito dos fiadores (ou qualquer um dos fiadores), ou se, por qualquer motivo se extinguir a fiança a Financiada substituirá os fiadores, ou prestará a garantia que lhe for exigida, pelo Bemge, no prazo de 30 dias, após o fato que der motivo a substituição, e todas as demais clausulas e condições, constantes do proprio instrumento, ficando uma via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

CNM: 038638.2.0009920-33

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02 verso

O Oficial Substituto: ;

AV.3-M.9.920, de 16 de Março de 1982.
Em cumprimento ao que dispõe a clausula sexta do Contrato de Abertura e Empréstimo assinado em 25 de Fevereiro de 1982, livro W-4, Registro 30.152, com o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado de Minas Gerais, S/A, com séde em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à - Rua Rio de Janeiro, nº 471, CGC/MF Nº 17.298.092.0001-30, dá ao BNH,- em Caução, os Direitos Creditórios sobre as garantias hipotecárias, - oferecidas pela Empresa Vila Rica Pré-Moldados Ltda., CGC/MF Nº 17. - 020.702/0001-30, situada à Avenida Oliveira Rezende nº 996, nesta cidade, constituida nos termos do Decreto nº 24.778, de 14 de Julho de- 1934, decorrentes das operações realizadas com os recursos do crédito aberto em virtude do supra aludido instrumento. Especialização da Garantia: O imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e - dou fé.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009920-33

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2 — Registro Geral — Ficha n.º 03

Matrícula n.º 9.920 *São Sebastião do Paraíso,* 22 de Outubro de 1981

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha nº 02 verso)

O Oficial Substituto: _____;

AV.6-M.9.920, de 1º de Novembro de 1989.

Nos termos de autorização firmada pela credora caucionaria Caixa Economica Federal, que fica arquivada neste cartório, fica cancelada a CAUÇÃO retro, que pesa sobre o imóvel. Dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
O Oficial Substituto: _____;

R.7-M.9.920, de 23 de Novembro de 1.989,

Nos termos da Escritura Pública de compra e Venda de 16 de Novembro de 1.989, lavrada no livro n. 179, fls. 88/89v, das notas do 1º Tabelionato local, COMÉRCIO E TRANSPORTES REGINA LTDA., inscrita no C.G.C.M.F.n. 19.371.160/0001-75, firma com séde à Avenida Engenheiro Washington Martoni, n. 320; no Parque INdustrial, nesta cidade, adquiriu em virtude de compra feita ao Banco do Estado de Minas Gerais -- S/A., inscrito no C.G.C.M.F.n. 17.298.092/0002-30, com séde à Rua -- Rio de Janeiro, n. 471, Centro, em Belo Horizonte-MG., o imóvel constante desta matricula, pelo preço de NCZ$2.480,58, sem condições. -- Consta da escritura que a Rua 21, passou a denominar-se RUA DONA OTILIA BRAIA SCARANO, e que foi apresentada a C.N.D. para com o IAPAS.- Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficma fazendo - parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-
O OficialSubstituto: _____.

R.8-M.9.920, de 08 de Janeiro de 1.996.

Nos termos da Escritura pública de Confissão de dívida com garantia - hipotecária lavrada em 15 de dezembro de 1.995, às folhas 121 e v., - do livro n. 200, nas notas do Primeiro Tabelionato local, a firma COMÉRCIO E TRANSPORTES REGINA LTDA., com séde nesta cidade, à Avenida - Engenheiro Washington Martoni, n. 320, Parque Industrial, C.G.C.M.F.- n. 19.371.160/0001-75, se confessou devedora ao BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A., com séde em Belo Horizonte-MG., à Rua Rio de Janeiro n. 471, inscrito no C.G.C.M.F.n. 17.298.092/0001-30, da importância - total de R$85.459,96, decorrente de operações financeiras realizadas- entre ambos, com obrigação de liquidação integral até 06 de dezembro-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/75ZXB-ERSME-KMNXZ-XB54J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

CNM: 038638.2.0009920-33

Valide aqui
este documento

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 03 verso

de 1.997, impreterívelmente, acrescida de encargos pactuados. H I P O T E C A: Em garantia e segurança do cumprimento de todas as clausulas e obrigações decorrentes de instrumento particular firmado entre ambos, a firma supra nomeada e qualificada, dá em PRIMEIRA, ESPECIAL E-NICA HIPOTECA ao banco credor supra nomeado, o imóvelconstante desta matrícula, juntamente com outros imóveis, localizados nesta cidade. - Consta da escritura a avaliação do mesmo, feita por Sebastião Olivio-Dias, corretor de imóveis-Creci n. 9.373, em 29 de novembro de 1.995, por R$6.428,57. As cláusulas e condições constantes da escritura em - apreço ficam fazendo parte integrante desteregistro. O referido éverdade e dou fé.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009920-33

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 — Registro Geral — Ficha Nº 04

Matrícula nº 9.920 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1.981

lar, C.I.R.G. n. MG-10.462.301-SSP-MG, C.P.F. n. 000.918.096-65, o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R$6.706,36, sem condições. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, N° 107 - CENTRO
O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira
Substituta Interina: Andrea Miranda Santos

CERTIDÃO

Certifico a pedido realizado pelo site "ridigital.org.br" de pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 02, de registro geral, verifiquei constar:

CNM: 038638.2.0009921-30

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 — **Registro Geral** — **Ficha n.º 01**

Matrícula n.º 9.921 — **São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 19 81**

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no Jardim Itamarati, constituido pelo lote 10, da quadra 01, medindo 9,42 metros mais 7,00 metros de frente para a Rua 21; 13,00 metros nos fundos, con/-frontando com o lote 11, 22,00 metros do lado direito, confrontando-com lote 09, 16,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 02, com a area total de 278,10 metros quadrados.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. PROPRIETARIO: Painel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Firma com -sede nesta cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. REGISTRO ANTERIOR Nº: Matricula nº 6.582, do livro 02, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- O Oficial: ;

R.1-M.9.921, de 22 de Outubro de 1981.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 21 de Setembro-de 1981, lavrada no livro nº 155, fls. 50, das notas do 1º Tabelião-local, o Sr. "VIVALDO MANOEL DE SOUZA", brasileiro, solteiro, maior, proprietario, CPF Nº 172.128.716-72, residente nesta cidade; adquiriu de Painel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Firma com séde nesta cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80, o imóvel constante desta -matricula; aquisição feita pela importância de Cr$70.000,00 - não havendo condições; constando na escritura o Certificado de Regularidade de Situação sob nº 652693, e a guia de informação sobre operação-imobiliária foi remetida à Receita Federal no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.-. O Oficial: ;

R.2-M.9.921, de 16 de Março de 1982.

Nos termos do Contrato Particular de 08 de Março de 1982, com força/ de instrumento público "ex vi legis" de financiamento, firmado entre partes, como credor: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, Agente do/ BNH, CGC/MF nº 17.298.092/0001-30, com séde à rua Rio de Janeiro, nº 471, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, denominado BEMGE; FINANCIADA: Vila Rica Pré-Moldados Ltda, CGC/MF nº 17.020.702/0001-30; com séde nesta cidade; Natureza do contrato, destinação e valor: O / BEMGE abre a FINANCIADA um crédito de 6.000,00 000 UPC-BNH(Seis mil/ inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH, sendo o valor atual da / UPC, nesta data, equivalente a Cr$1.453,96(Hum mil, quatrocentos e/-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HA4A-4GPVR-F6ZBL-B463S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Portal do Registro de Imóveis do Brasil

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009921-30

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 01 verso

cincoenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), destinados a/ atender as necessidades da FINANCIADA no investimento do Ativo Fixo/ e Capital de Giro; O crédito ora concedido será atendido com recur - os provenientes do BNH e com recursos próprios do BEMGE, nos seguin es montantes: a)- Para o Subprograma Reinvest: 90%(noventa por cen- o) do BNH, representados, respectivamente, por 1.815,00 000 UPC-BNH (Hum mil oitocentos e quinze inteiros-Unidades Padrão de Capital do/ BNH), equivalentes nesta data a Cr$2.638.937,40(Dois milhoes, seis - entos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros, e/ uarenta centavos), 10%(dez por cento) do BEMGE, representados, res- pectivamente, por 202,00 000 UPC-BNH(duzentos e dois inteiros-Unida- les Padrão de Capital do BNH), equivalente, nesta data, a Cr..... r$293.699,92(Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e/ ove cruzeiros e noventa e dois centavos); b)- Para o Subprograma Re ir: 90%(noventa por cento) do BNH, representados, respectivamente / or 3.584,00 000 UPC-BNH(três mil quinhentos e oitenta e quatro in - eiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes, nesta data- Cr$5.210.992,64(Cinco milhoes, duzentos e deis mil, novecentos e / oventa e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), 10%(dez por/ ento) do BEMGE, representados, respectivamente, por 399,00 000 UPC- NH, equivalentes nesta data a Cr$580.130,04(Quinhentos e oitenta / il, cento e trinta cruzeiros e quatro centavos); Carência, juros na arência, amortização e resgate: O crédito ora concedido será acres- ido de 5%(cinco por cento) ao ano, taxa efetiva de 5,095% ao ano, e e correção monetária trimestral, de acordo com os indides de amorti açoes; a)- Carência: O periodo de carência é de 24(vinte e quatro) / eses a contar da data do recebimento do desembolso; b)-Juros na ca- encia: Para ambos os Subprogramas, trimestralmente após cada desem- olso, a FINANCIADA pagará ao BEMGE, o valor equivalente a la. pres- ação de juros transitórios e assim sucessivamente, até o termino / este periodo; c)- Amortização e Resgate de Capital, juros e taxas:- amortização e resgate do capital, juros e taxas, será feita median e o pagamento pela FINANCIADA de 24(vinte e quatro) prestaçoes tri- estrais sucessivas, vencendo a primeira 90(noventa) dias apos encer ado o periodo de carência, sendo os valores dessas prestaçoes os / onstantes da planilha de vencimentos e pagamentos; Juros e outras / emuneraçoes: Pela operação de financiamento, a FINANCIADA obriga-se pagar ao BEMGE, o principal acrescido das seguintes remuneraçoes:-)- juros de 5%(cinco por cento) ao ano sobre o saldo devedor; b)- / axa de correção monetária de acordo com os indices das Obrigaçoes / eajustáveis do Tesouro Nacional calculada sobre o saldo devedor; -)- Taxas de abertura de crédito de 3%(três por cento) sobre cada de

(continua na ficha nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HA4A-4GPVR-F6ZBL-B463S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009921-30

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02

Matrícula n.º 9.921 São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 19 81

Identificação do Imóvel: (CONTINUAÇAO DA FICHA Nº 01 VERSO)

sembolso parcelado de financiamento; Juros de mora - Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida serão cobrados juros de mora, calculados à taxa correspondente à taxa contratual de juros, acrescida de 1% (um por cento), ao ano, proporcionalmente aos dias de atraso e incidentes sobre cada parcela em atraso, corrigida monetariamente com base na variação do valor da UPC verificada entre a data do vencimento e a do pagamento do débito. Local de pagamento. A Financiada pagará todas as importâncias relativas às obrigações assumidas neste contrato no Banco do Estado de Minas Gerais S/A, agência de São Sebastião do Paraíso - MG - ou onde previamente for indicado pelo Bemge; Multa: 10% (dez por cento); Clausula 17a. Caução: o Bemge, dá ao Banco Nacional da Habitação (BNH), em caução constituida na forma do Decreto nº 24.778, de 14 de Julho de 1934 os direitos creditórios constantes da Clausula Décima Nona, deste contrato, avaliados para fins do artigo 818, do Codigo Civil Brasileiro, em Cr$8.723.760,00 (Oito milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros); GARANTIA: Além das promissórias referidas nas clausulas contratuais deste instrumento, nele comparecem -- como fiadores: Vivaldo Manoel de Souza, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade e industrial, CPF Nº 172.128.716-72, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio, Nº 876, nesta cidade, e Luiz de Souza, brasileiro, casado, comerciante e industrial aposentado, CPF Nº 005.155.236-15, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio Nº 876, nesta cidade, e sua mulher Maria Aparecida de Souza do lar; para garantirem tudo que foi estipulado na qualidade de devedores solidários, renunciando expressamente o disposto nos artigos 1.491, 1.492 e 1.500, do Codigo Civil Brasileiro. Mais ainda intervem neste contrato para garantir todos os seus termos e avenças, além dos fiadores mencionados, o Sr. Vivaldo Manoel de Souza, supra qualificado, dá ao Banco-Mutuante, em primeira, especial e unica hipoteca, o imóvel constante desta matricula, Ocorrendo insolvência, interdição, ou obito dos fiadores (ou qualquer um dos fiadores), ou se por qualquer motivo se extinguir a fiança a Financiada, substituirá os fiadores, ou prestará a garantia que lhe for exigida pelo Bemge, no prazo de 30 dias, após o fato que der motivo a substituição; e todas as demais clauslas e condições constantes do proprio instrumento, ficando uma via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.-.-.-.-.-.

O Oficial Substituto:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HA4A-4GPVR-F6ZBL-B463S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 038638.2.0009921-30

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02 verso

AV.3-M.9.921, de 16 de Março de 1982.
Em cumprimento ao que dispõe a clausula sexta do Contrato de Abertura de Crédito e Emprestimo assinado em 25 de Fevereiro de 1982, livro - W-4, Registro nº 30.152, com o Banco Nacional da Habitação, o Banco - do Estado de Minas Gerais, S/A, com séde em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Rio de Janeiro, Nº 471, CGC/MF Nº 17.298.092.0001 30, dá ao BNH, em Caução, os Direitos Creditórios sobre as garantias- hipotecarias oferecidas pela Empresa Vila Rica Pré-Moldados Ltda., / CGC/MF Nº 17.020.702/0001-30, situada à Avenida Oliveira Rezende nº - 996, nesta cidade, constituida nos termos do Decreto nº 24.778, de 14 de Julho de 1934, decorrentes das operações realizadas com os recur - sos do crédito aberto em virtude do supra aludido instrumento. Espe - cialização da Garantia: O imóvel constante desta matrícula; O referi- do é verdade e dou fé.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009921-30

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 — Registro Geral — Ficha N.º 03

Matrícula n.º 9.921 **São Sebastião do Paraíso,** 22 **de** Outubro **de 19** 81

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha n. 02 verso)

AV.6-M.9.921, de 1º de novembro de 1.989.

Nos termos de autorização firmado pela credora caucionária Caixa Economica Federal, que fica arquivada neste cartório, fica cancelada a-CAUÇÃO retro, que pesa sobre o imóvel. Dou fé.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-
O Oficial Substituto: _____.

R.7-M.9.921, de 23 de NOvembro de 1.989.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 16 de novembro - de 1.989, lavrada no livro n. 179, fls. 88/89v, das notas do 1º Tabelionato local, COMÉRCIO E TRANSPORTES REGINA LTDA., inscrita no C.G.-C.M.F.n. 19.371.160/0001-75, firma com séde à Avenida Engenheiro Washington Martoni, n. 320, no Parque Industrial, nesta cidade, adquiriu em virtude de compra feita ao Banco do Estado do Estado de Minas Ge--rais S/A., inscrito no C.G.C.M.F.n. 17.298.092/0002-30, com séde à -- Rua Rio de Janeiro, n. 471, Centro, em Belo Horizonte-MG., o imóvel - constante desta matricula, pelo preço de NCZ$2.480,58, sem condições. Consta da escritura que a Rua 21, passou a denominar-se DONA OTÍLIA - BRAIA SCARANO e que foi apresentada a C.N.D. para com o IAPAS. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte - integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-..-.-.-
O Oficial Substituto: _____.

R.8-M.9.921, de 08 de Janeiro de 1.996.

Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia - hipotecária lavrada em 15 de dezembro de 1.995, às folhas 121 e v., - do livro n. 200, nas notas do Primeiro Tabelionato local, a firma COMÉRCIO E TRANSPORTES REGINA LTDA., com séde nesta cidade, à Avenida - Engenheiro Washington Martoni, n. 320, Parque Industrial, C.G.C.M.F.-n. 19.371.160/0001-75, se confessou devedora ao BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., com séde em Belo Horizonte-MG., à Rua Rio de Janeiro n. 471, inscrito no C.G.C.M.F.n. 17.298.092/0001-30, da importância - total de R$85.459,96, decorrente de operações financeiras realizadas-entre ambos, com obrigação de liquidação integral até 06 de dezembro-de 1.997, impreterívelmente, acrescida de encargos pactuados. H I P O T E C A: Em garantia e segurança do cumprimento de todas as clausulas e obrigações decorrentes de instrumento particular firmado entre am--

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HA4A-4GPVR-F6ZBL-B463S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009921-30

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 Registro Geral Ficha N.º 03

bos, a firma supra nomeada dá em PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA- ao banco credor supra nomeado e qualificado, o imóvel constane desta- matricula, juntamente com outros imóveis, localizados nesta cidade. - Consta da Escritura a avaliação do mesmo, feita por Sebastião Olivio- dias, corretor de imóveis-Creci n. 9.373, em 29 de novembro de 1.995, por R$6.428,57. As clausulas e condições constantes da escritura em - preço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é -- erdade e dou fé.- - - -

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009921-30

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 — Registro Geral — Ficha Nº 04

Matrícula nº 9.921 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1.981

imóvel constante desta matricula, pelo preço de R$7.825,33, sem condições. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, N° 107 - CENTRO
O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira
Substituta Interina: Andrea Miranda Santos

CERTIDÃO

Certifico a pedido realizado pelo site "ridigital.org.br" de pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 02, de registro geral, verifiquei constar:

CNM: 038638.2.0009922-27

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 — Registro Geral — Ficha n.º 01

Matrícula n.º 9.922 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1981

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no Jardim Itamarati, constituido pelo lote 11, da quadra 01, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 02; 09,00 metros nos fundos, confrontando com lote-06, 26,00 metros do lado direito, confrontando com lotes 09 e 10, e-/ 28,40 metros do lado esquerdo, confrontando com lote 12, com a area - total de 274,50 metros quadrados.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. PROPRIETARIO: Painel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Firma com - sede nesta cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- REGISTRO ANTERIOR Nº: Matricula nº 6.582, do livro 02, deste Cartório O referido é verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- O Oficial: ;

R.1-M.9.922, de 22 de Outubro de 1981.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 21 de Setembro-- de 1981, lavrada no livro nº 155, fls. 50, das notas do 1º Tabelião - local, o Sr. "VIVALDO MANOEL DE SOUZA", brasileiro, solteiro, maior,- proprietario, CPF Nº 172.128.716-72, residente nesta cidade; adquiriu de Painel Empreendimentos imobiliários Ltda., Firma com séde nesta - cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80, o imóvel constante desta matricula; aquisição feita pela importância de Cr$70.000,00 - não havendo- condições; constando na escritura o Certificado de Regularidade de / Situação nº 652693, e a guia de informação sobre operação imobiliá -- ria foi remetida à Receita Federal no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.- O Oficial: ;

R.2-M.9.922, de 16 de Março de 1982.

Nos termos do Contrato Particular de 08 de Março de 1982, com força / de instrumento público "ex vi legis" de financiamento, firmado entre-partes, como credor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A, Agente do / BNH, CGC/MF nº 17.298.092/0001-30 com séde à rua Rio de Janeiro, nº.- 471, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, denominado BEMGE; FINANCIADA: Vila Rica Pré Moldados Ltda, CGC/MF nº 17.020.702/0001-30,/ com séde nesta cidade; Natureza do contrato, destinação e valor: O / BEMGE abre a financiada um crédito de 6.000,00 000 UPC-BNH(Seis mil / inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), sendo valor atual da UPC nesta data, equivalente a Cr$1.453,96(Hum mil, quatrocentos e cincoen

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4UXRT-935NU-WBZXE-CP82G

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009922-27

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 01 verso

ta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), destinados a atender as necessidades da FINANCIADA no investimento do Ativo Fixo e Capi - tal de Giro; O crédito ora concedido será atendido com recursos provenientes do BNH e com recursos próprios do BEMGE, nos seguintes montantes: a)- Pra o Subprograma Reinvest: 90%(noventa por cento) do / BNH, representados, respectivamente, por 1.815,00 000 UPC-BNH(Hum E mil oitocentos e quinze inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH)/ equivalentes, nesta data a Cr$2.638.937,40(Dois milhoes, seiscentos/ e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e quaren - ta centavos)), 10%(dez por cento) do BEMGE, representados, respectivamente, por 202,00 000 UPC-BNH(duzentos e dois inteiros-Unidades / Padrão de Capital do BNH), equivalente nesta data, a Cr$293.699,92 / (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos); b)- Para o Subprograma Regir: 90% / (noventa por cento) do BNH, representados, respectivamente, por / 3.584,00 000 UPC-BNH(três mil, quinhentos e oitenta e quatro inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes, nesta data a / Cr$5.210.992,64(Cinco milhoes, duzentos e deis mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos),10%(dez por cento do BEMGE, representados, respectivamente, por 399,00 000 UPC-BNH/ equivalentes, nesta data, a Cr$580.130,04(Quinhentos e oitenta mil,/ cento e trinta cruzeiros e quatro centavos); Carência, juros na carência, amortização e resgate: O crédito ora concedido será acrescido de 5%(cinco por cento) ao ano, taxa efetiva de 5,095% ao ano, e / de correção monetária trimestral, de acordo com os indices de amortizaçoes; a)- Carência: O periodo de carência é de 24(vinte e quatro)/ meses a contar da data do recebimento do desembolso; b)- Juros na carência: Para ambos os Subgprogramas, trimestralmente após cada desembolso, a FINANCIADA pagará ao BEMGE, o valor equivalente a la. prestação de juros transitórios e assim sucessivamente, até o termino / deste periodo; c)- Amortização e Resgate de Capital, juros e taxas:- A amortização resgate do capital, juros e taxas, será feita mediante o pagamento pela FINANCIADA de 24(vinte e quatro) prestaçoes trimestrais sucessivas, vencendo a primeira 90(noventa dias após encerrado o periodo de carência, sendo os valores dessas prestações os contantes da planilha de vencimentos e pagamentos; Juros e outras remunerações: Pela operação de financiamento, a FINANCIADA obriga-se a pagar ao BEMGE o principal acrescido das seguintes remuneraçoes: a)- / Juros de 5%(cinco por cento) ao ano sobre o saldo devedor; b)- Taxa/ de correção monetária de acordo com os indices das Obrigaçoes Reajustáveis do Tesouro Nacional calculada sobre o saldo devedor; c)- Taxas de abertura de crédito de 3%(três por cento) sobre cada desembol

(continua na ficha nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4UXRT-935NU-WBZXE-CP82G

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 038638.2.0009922-27

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02

Matrícula n.º 9.922 São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1981

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha nº 01 verso)
so parcelado de financiamento; Juros de mora- Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida serão cobrados juros de mora calculados à taxa correspondente à taxa contratual de juros, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, proporcionalmenteaos dias de atraso e incidentes sobre cada parcela em atraso, corrigida monetariamente com base na variação do valor da UPC verificada entre a data do vencimento e a do pagamento do débito; Local de pagamento: A financiada pagará totas as importâncias relativas à obrigações assumidas neste contrato no Banco do Estado de Minas Gerais S/A , agência de São Sebastião do Paraiso (MG); ou onde previamente for indicado pelo Bemge; Multa: 10% (deis por cento); Cláusula 17a. : Caução: O Bemge dá ao Banco Nacional de Habitação (BNH), em caução constituida na forma do Decreto nº24.778 de 14 de julho de 1934, os direitos creditórios constantes da Cláusula Cécima Nona, deste contrato, avaliados para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro em Cr$8.723.760,00 (oito milhões, setecentos e vinte e treis mil, setecentos e sessenta cruzeiros); GARANTIA: Além das promissórias referidas nas cláusulas contratuais deste instrumento, nele comparecem como fiadores: Vivaldo Manoel de Souza, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade e industrial, CPF.nº172.128.716-72, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio nº876, nesta cidade e Luiz de Souza, brasileiro, casado, comerciante e industrial aposentado, CPF. nº005.155.236-15, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio nº876, nesta cidade, e sua mulher Maria Aparecida de Souza, do lar;para garantirem tudo que foi estipulado na qualidade de devedores solidários, renunciando expressamente o disposto nos artigos 1.491, 1.492 1.500 do Código Civil Brasileiro; Mais ainda, intervem neste contrato para garantir todos os seus termos e avenças, além dos fiadores mencionados, o Sr.Vivaldo Manoel de Souza, supra qualificado, dá ao Banco-Mutante, em primeira, especial e única hipoteca, o imóvel constante desta matrícula; Ocorrendo insolvencia, interdição ou óbito dos fiadores (ou qualquer um dos fiadores) ou se, por qualquer motivo se extinguir a fiança a Financiada, substituirá os fiadores, ou prestará a garantia que lhe for exigida pelo Bemge, no prazo de 30 (trinta) dias após o fato que der motivo a substituição; e todas as demais cláusulas e condições constantes do próprio instrumento, ficando uma via arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-.
O Oficial Substituto: _____;

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4UXRT-935NU-WBZXE-CP82G

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 038638.2.0009922-27

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02 verso

AV.3-M.9.922, de 16 de Março de 1982.

Em cumprimento ao que dispõe a cláusula sexta do Contrato de Abertura de Crédito e Emprestimo assinado em 25 de Fevereiro de 1982, livro '-4, Registro nº30152, com o Banco Nacional da Habitação, o Banco do stado de Minas Gerais S/A, com séde em Belo Horizonte, Estado de Mi-as Gerais, à Rua Rio de Janeiro nº471, CGC/MF nº17.298.092/0001-30,' ã ao BNH, em Caução, os Direitos Creditórios sobre as garantias hipo ecárias oferecidas pela empresa Vila Rica Pré-Moldados Ltda, CGC/MF. º17.020.702/0001-30, situada à Avenida Oliveira Rezende nº996, nesta idade, constituidas nos termos do Decreto nº24778 de 14 de julho de 934, decorrentes das operações realizadas com os recursos do crédito berto em virtude do supra aludido instrumento; Especialização da Ga-antia: O imóvel constante desta matrícula; O referido é verdade e ' ou fé. O Oficial Substituto: _____;

.4-M.9.922, de 12 de julho de 1.988.

os termos da Carta de Adjudicação expedida em 27 de Maio de 1.988, - elo Escrivão do Cartório do Primeiro Oficio Cível da Comarca de Belo orizonte-MG., devidamente assinada pelo Meritissimo Juiz de Direito- aquela comarca, da 11ª. Vara Cível daquela comarca, extraida dos au-os de execução movida pelo Banco do Estado de Minas Gerais S.A., a-- ente financeiro com séde na cidade de Belo Horizonte-MG., à Praça 07 e setembro, C.G.C.M.F. n. 17.298.092.0001-30 contra Vila Rica Pré -- oldados Ltda., C.G.C.M.F. n. 17.298.092.0001-30, com séde nesta cida e, julgado por sentença proferida em 25 de Maio de 1.988, que transi ou em julgado, o imóvel constante desta matrícula foi adjudicado pe-o exequente BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., supra qualificado, o valor de Cr$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), sem condi-ões. Os demais detalhes constantes da carta em apreço ficam fazendo-arte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-. Oficial Substituto: _____

V.5-M.9.922, de 1º de novembro de 1.989.

os germos de autorização firmada pelo Credor Banco do Estado de Mi-- as Gerais S.A., que fica arquivada neste cartório, fica cancelada a-IPOTECA retro que pesa sobre o imóvel. Dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Oficial Substituto: _____.

V.6-M.9.912, de 1º de novembro de 1.989.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4UXRT-935NU-WBZXE-CP82G
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009922-27

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 — Registro Geral — Ficha N.º 03

Matrícula n.º 9.922 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 19 81

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha n. 02 verso)

Nos termos de autorizaçao firmada pela Credora Caucionária Caixa Economica Federal, que fica arquivada neste cartório, fica cancelada a-CAUÇÃO retro, que pesa sobre o imóvel. Dou fé.-.-.-

CNM: 038638.2.0009922-27

Valide aqui
este documento

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 Registro Geral Ficha N.º 03

juntamente com outros imóveis, localizados nesta cidade. Consta da escritura a avaliação do mesmo, feita por Sebastião Olivio Dias, corretor de Imóveis-Creci n. 9.373, em 29 de novembro de 1.995, por R$.... $6.428,57. As clausulas e condições constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 038638.2.0009922-27

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 — Registro Geral — Ficha Nº 04

Matrícula nº 9.922 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1.981

fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº 107 - CENTRO

O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira

Substituta Interina: Andrea Miranda Santos

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 02, de registro geral, verifiquei constar:

CNM: 038638.2.0009923-24

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 — Registro Geral — Ficha n.º 01

Matrícula n.º 9.923 **São Sebastião do Paraíso,** 22 **de** Outubro **de 19** 81

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no Jardim Itamarati, constituido pelo lote 12, da quadra 01, medindo 11,00 metros defrente para a Rua 02, 9,00 metros nos fundos, confrontando com lotes 05 e 06, 28,40 metros do lado direito, confrontando com lote 11, e - 30,30 metros do lado esquerdo, confrontando com lote 13, com a area-total de 297,60 metros quadrados.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- PROPRIETARIO: Painel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Firma com - sede nesta cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. REGISTRO ANTERIOR Nº: Matricula nº 6.582, do livro 02, deste Cartório. O referido e verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- O Oficial: [signature];

R.1-M.9.923, de 22 de Outubro de 1981.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 21 de Setembro-de 1981, lavrada no livro nº 155, fls. 50, das notas do 1º Tabelião-local, o Sr. "VIVALDO MANOEL DE SOUZA", brasileiro, solteiro, maior, proprietario, CPF Nº 172.128.716-72, residente nesta cidade; adquiriu de Painel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Firma com sêde nesta cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80, o imóvel constante desta matricula; aquisição feita pela importância de Cr$70.000,00 - não havendo condições; constando na escritura o Certificado de Regularidade de Situação nº 652693, e a guia de informação sobre operação imobiliária foi remetida à Receita Federal no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.- O Oficial: [signature];

R.2-M.9.923, de 16 de Março de 1982.

Nos termos do Contrato Particular de 08 de Março de 1982, com força/ de instrumento público "ex vi legis" de financiamento, firmado entre partes, como credor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A, Agente do/ BNH, CGC/MF nº 17.298.092/0001-30, com sêde à rua Rio de Janeiro, nº 471, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, denominado BEMGE; FINANCIADA: Vila Rica Pré-Moldados Ltda, CGC/MF nº 17.020.702/0001-30, com sêde nesta cidade; Natureza do contrato, destinação e valor: O / BEMGE abre a FINANCIADA um crédito de 6.000,00 000 UPC-BNH(Seis mil/ inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), sendo o valor atual da/

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

05 SET 2024

OFICIAL INTERINO
WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA INTERINA
ANDREA MIRANDA SANTOS

UPC nesta data, equivalente a Cr$1.453,96(Hum mil, quatrocentos e / cincoenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), destinados a/ atender as necessidades da FINANCIADA no investimento do Ativo Fixo/ e Capital de Giro; O crédito ora concedido será atendido com recur - sos provenientes do BNH e com recursos próprios do BEMGE, nos seguin tes montantes: a)- Para o Subprograma Reinvest: 90%(noventa por cento) do BNH, representados, respectivamente, por 1.815,00 000 UPC-BNH (Hum mil oitocentos e quinze inteiros-Unidades Padrão de Capital do/ BNH), equivalentes, nesta data a Cr$2.638.937,40(Dois milhoes, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros, e/ quarenta centavos), 10%(dez por cento) do BEMGE, representados, respectivamente, por 202,00 000 UPC-BNH(duzentos e dois inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalente nesta data a Cr$..... Cr$293.699,92(Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos); b)- Para o Subprograma Re gir: 90%(noventa por cento) do BNH, representados, respectivamente, / por 3.584,00 000 UPC-BNH(Três mil, quinhentos e oitenta e quatro inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes nesta data a Cr$5.210.992,64(Cinco milhoes, duzentos e deis mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), 10%(dez por / cento) do BEMGE, representados, respectivamente, por 399,00 000 UPC-BNH, equivalentes nesta data a Cr$580.130,04(Quinhentos e oitenta / mil, cento e trinta cruzeiros e quatro centavos); Carência, juros na carência, amortização e resgate: O crédito ora concedido será acrescido de 5%(cinco por cento) ao ano, taxa efetiva de 5,095% ao ano, e de correção monetária trimestral, de acordo com os indices de amorti zaçoes; a)- Carência: O periodo de carência é de 24(vinte e quatro)/ mêses a contar da data do recebimento do desembolso; b)- Juros na carência: Para ambos os Subprogramas, trimestralmente após cada desembolso, a FINANCIADA pagará ao BEMGE, o valor equivalente a 1a. prestação de juros transitórios e aseim sucessivamente, até o termino / deste periodo; c)- Amortização e Resgate de Capital, juros e taxas:- A amortização e resgate do capital, juros e taxas, será feita mediante o pagamento pela FINANCIADA de 24(vinte e quatro) prestaçoes trimestrais sucessivas, vencendo a primeira (90) dias após encerrado o/ periodo de carência, sendo os valores dessas prestaçoes os contantes da planilha de vencimentos e pagamentos; Juros e outras remuneraçoes: Pela operação de financiamento, a FINANCIADA obriga-se a pagar ao / BEMGE, o principal acrescido das seguintes remuneraçoes: a)- juros / de 5%(cinco por cento) ao ano sobre o saldo devedor; b)- taxa de correção monetária de acordo com os indices das Obrigaçoes Reajustáveis do Tesouro Nacional calculada sobre o saldo devedor; c)- Taxas de /

(continua na ficha nº 02)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

05 SET 2024

OFICIAL INTERINO
WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA INTERINA
ANDREA MIRANDA SANTOS

CNM: 038638.2.0009923-24

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02

Matrícula n.º 9.923 São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1981

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha nº 01)

abertura de crédito de 3%(três por cento) sobre cada desembolso parcelado de financiamento; Juros de mora- Ocorrendo impontualidade no/ pagamento das prestaçoẽs ou de qualquer importancia devida, serão cobrados juros de mora calculados à taxa correspondente a taxa contratual de juros, acrescida de 1%(um por cento) ao ano, proporcionalmente aos dias de atraso e incidentes sobre cada parcela em atraso, corrigida monetariamente com base na variação do valor da UPC verificada entre a data do vencimento e a do pagamento do débito; Local de / Pagamento: A Financiada pagará todas as importancias relativas às / obrigaçoẽs assumidas neste contrato no Banco do Estado de Minas Gerais, agência de São Sebastião do Paraiso(MG), ou onde previamente / for indicado pelo BEMGE; Multa: 10%- (dez por cento); Cláusula 17a.: Caução: o BEMGE dá ao Banco Nacional da Habitação (BNH), em caução / constituida na forma do Decreto nº 24.778 de 14 de Julho de 1934, os direitos creditórios constantes da cláusula Décima Nona, deste contrato, avaliados para fins do artigo 818 do Codigo Civil Brasileiro, em Cr$8.723.760,00(Oito milhoẽs, setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros); GARANTIA: Além das notas promissórias referidas nas cláusulas contratuais deste instrumento, nele comparecem como fiadores: Vivaldo Manoel de Souza, brasileiro, solteiro maior, técnico em contabilidade e industrial, CPF nº 172.128.716-72, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio nº 876, nesta cidade, e Luiz de Souza, brasileiro, casado, comerciante, e industrial aposentado, CPF nº 005.155.236-15, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio nº 876, nesta cidade, e sua mulher Maria Aparecida de Souza, do lar, para garantirem tudo que foi estipulado na qualidade de devedores solidários, renunciando expressamente o disposto / nos artigos 1.491, 1.492 e 1.500 do Codigo Civil Brasileiro; Mais / ainda, intervem neste contrato, para garantir todos os seus termos e avenças, além dos fiadores mencionados, o Sr. Vivaldo Manoel de Souza, supra qualificado, dá ao Banco-Mutuante, em primeira, especial e única hipoteca, o imóvel constante desta matricula; Ocorrendo insolvencia, interdição ou obito dos fiadores(ou qualquer um dos fiadores) ou se, por qualquer motivo se extinguir a fiança, a FINANCIADA, substituirá os fiadores, ou prestará a garantia que lhe for exigida pelo BEMGE, no prazo de 30(trinta) dias após o fato que der motivo a substituição; e todas as demais cláusulas e condiçoẽs constantes do proprio instrumento, ficando uma via arquivada; O referido é verdade e/

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
05 SET 2024
OFICIAL INTERINO
WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA INTERINA
ANDREA MIRANDA SANTOS

CNM: 038638.2.0009923-24

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2..... Registro Geral Ficha n.º 02 verso

dou fé. O Oficial Substituto: ;

AV.3-M.9.923, de 16 de Março de 1982.
Em cumprimento ao que dispõe a cláusula sexta do Contrato de Abertura de Crédito e Empréstimo assinado em 25 de Fevereiro de 1982, livro N-4, Registro nº 30.152, com o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, com séde em Belo Horizonte (MG), à rua Rio de Janeiro nº 471, CGC/MF nº 17.298.092/0001-30, dá ao BNH em Caução, os Direitos Creditórios sobre as garantias hipotecárias / oferecidas pela empresa Vila Rica Pré-Moldados Ltda, CGC/MF nº 17. / .020.702/0001-30, situada à Avenida Oliveira Resende nº 996, nesta // cidade, constituida nos termos do Decreto nº 24778 de 14 de Julho de 1934, decorrentes das operaçoẽs realizadas com os recursos do crédito aberto em virtude do supra aludido instrumento; Especialização / ds Garantia: O imóvel conetante desta matrícula; O referido é verdade e dou fé.-.-.-

CNM: 038638.2.0009923-24

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 — Registro Geral — Ficha N.º 03

Matrícula n.º 9.923 **São Sebastião do Paraíso,** 22 **de** Outubro **de 19** 81

Identificação do Imóvel: (continuaçao da ficha n. 02 verso)

AV.6-M.9.923, de 1º de novembro de 1.989.

Nos termos de autorizaçao firmada pela credora caucionária Caixa Economica Federal, que fica arquiva neste cartório, fica cancelada a --- CAUÇÃO retro, que pesa sobre o imóvel. Dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Oficial Substituto: _____.

R.7-M.9.923, de 23 de Novembro de 1.989.

Nos termos da Escritura Pública de compra e Venda de 16 de Novembro de 1.989, lavrada no livro n. 179, fls. 88/89v, das notas do 1º Tabelionato local, COMÉRCIO E TRANSPORTES REGINA LTDA., inscrita no C.G.C.M.F. n. 19.371.160/0001-75, firma com séde à Avenida Engenheiro -- Washington Martoni, n. 320, no Parque Industrial, nesta cidade, adquiriu em virtude de compra feita ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A., inscrito no C.G.C.M.P. n. 17.298.092/0002-30, com séde à Rua - Rio de Janeiro, n. 471, Centro, em Belo Horizonte-MG., o imóvel constante desta matricula, pelo preço de NCZ$2.480,58, sem condições. -- Consta da escritura que a Rua 02, passou a denominar-se RUA MIGUEL - GONÇALVES DOS SANTOS e que foi apresentada a C.N.D. para com o IAPAS Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo-- parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-.

O Oficial Substituto: _____.

R.8-M.9.923, de 08 de Janeiro de 1.996.

Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia - hipotecária lavrada em 15 de dezembro de 1.995, às folhas 121 e v., - no livro n. 200, nas notas do Primeiro Tabelionato local, a firma COMÉRCIO E TRANSPORTES REGINA LTDA., com séde nesta cidade, à Avenida - Engenheiro Washington Martoni, n. 320, no Parque Industrial, C.G.C.M.F.n. 19.371.160/0001-75, se confessou devedora ao BANCO DO ESTADO DE-MINAS GERAIS S/A., com séde em Belo Horizonte-MG., àRua Rio de Janeiro, n. 471, inscrito no C.G.C.M.F.n. 17.298.092/0001-30, da importância total de R$85.459,96, decorrente de operações financeiras realizadas entre ambos, com obrigação de liquidação integral até 06 de de--- zembro de 1.997, impreterivelmente, acrescida de encargos pactuados.- H I P O T E C A: Em garantia e segurança do cumprimento de todas as - clausulas e obrigações decorrentes de instrumento particular firmado-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 187
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
05 SET 2024
OFICIAL INTERINO
WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA INTERINA
ANDREA MIRANDA SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 Registro Geral Ficha N.º 03

entre ambos, a firma supra nomeada dá em PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA - HIPOTECA ao banco credor supra nomeado, oimóvel constante desta matrícula, juntamente com outros imóveis, localizados nesta cidade. Consta da escritura a avaliação do mesmo, feita por Sebastião Olivio Dias, - Corretor de Imóveis-Creci n. 9.373, em 29 de novembro de 1.995, por - R$6.423,57. As clausulas e condições constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

CNM: 038638.2.0009923-24

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 — Registro Geral — Ficha Nº 04

Matrícula nº 9.923 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1.981

fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, N° 107 - CENTRO

O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira

Substituta Interina: Andrea Miranda Santos

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 02, de registro geral, verifiquei constar:

CNM: 038638.2.0009924-21

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 — Registro Geral — Ficha n.º 01

Matrícula n.º 9.924 **São Sebastião do Paraíso,** 22 **de** Outubro **de 19** 81

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no Jardim Itamarati, constituído pelo lote 13, da quadra 01, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 02; 9,00 metros nos fundos confrontando com lote - 05; 30,30 metros do lado direito confrontando com lote 12, e 31,50 - metros do lado esquerdo, confrontando com lote 14, com a area total de 305,30 metros quadrados.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. PROPRIETARIO: Painel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Firma com - sede nesta cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. REGISTRO ANTERIOR Nº: Matricula nº 6.582, do livro 02, deste Cartório. O referido e verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- O Oficial: ;

R.1-M.9.924, de 22 de Outubro de 1981.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 21 de Setembro de 1981, lavrada no livro nº 155, fls. 50, das notas do 1º Tabelião local, o Sr. "VIVALDO MANOEL DE SOUZA", brasileiro, solteiro, maior, proprietario, CPF Nº 172.128.716-80, residente nesta cidade; adquiriu de Painel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Firma com sede /- nesta cidade, CGC/MF Nº 20.711.768/0001-80, o imóvel constante desta matricula; aquisição feita pela importância de Cr$70.000,00 - não havendo condições; constando na escritura que a guia de informação - sobre operação imobiliária foi remetida à Receita Federal no prazo - legal, e o Certificado de Regularidade de Situação nº 652693, expedido pela agência local. O referido é verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-. O Oficial: ;

R.2-M.9.924, de 16 de Março de 1982.

Nos termos do Contrato Particular de 08 de Março de 1982, com força/ de Instrumento Público "ex vi legis" de financiamento, firmado entre partes, como credor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A, Agente do/ BNH, CGC/MF nº 17.298.092/0001-30, com sede à rua Rio de Janeiro, nº 471, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, denominado BEMGE; FINANCIADA: Vila Rica Pré-Moldados Ltda, CGC/MF nº 17.020.702/0001-30, com sede nesta cidade; Natureza do contrato, destinação e valor: O / BEMGE abre a FINANCIADA um crédito de 6.000,00 000 UPC-BNH(Seis mil/ inteiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), sendo o valor atual da/ UPC nesta data, equivalente a Cr$1.453,96(Hum mil, quatrocentos e /

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

05 SET 2024

OFICIAL INTERINO
WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA INTERINA
ANDREA MIRANDA SANTOS

cincoenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), destinados a/ atender as necessidades da FINANCIADA no investimento do Ativo Fixo/ e Capital de Giro; O crédito ora concedido será atendido com recur - sos provenientes do BNH e com recursos próprios do BEMGE, nos seguin tes montantes: a)- Para o Subprograma Reinvest: 90%(noventa por cento) do BNH, representados, respectivamente, por 1.815,00 000 UPC-BNH (Hum mi, oitocentos e quinze inteiros-Unidades Padrão de Capital do/ BNH), equivalentes nesta data a Cr$2.638.937,40(Dois milhoẽs, seis - centos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e / quarenta centavos), 10%(dez por cento) do BEMGE, representados, res- pectivamente, por 202,00 000 UPC-BNH(Duzentos e dois inteiros-Unida- des Padrão de Capital do BNH), equivalente, nesta data, a Cr..... Cr$293.699,92(Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e/ nove cruzeiros e noventa e dois centavos); b)- Para o Subprograma / Regir: 90%(noventa por cento) do BNH, representados, respectivamente por 3.584,00 000 UPC-BNH(Três mil, quinhentos e oitenta e quatro in- teiros-Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes, nesta data, a Cr$5.210.992,64(Cinco milhoẽs, duzentos e deis mil, novecentos e / noventa e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), 10%(dez por/ cento) do BEMGE, representados, respectivamente, por 399,00 000 UPC- BNH(trezentos e noventa e nove inteiros-Unidades Padrão de Capital / do BNH), equivalentes nesta data a Cr$580.130,04(Quinhentos e oiten- ta mil, cento e trinta cruzeiros e quatro centavos); Carência, juros nacarência, amortização e resgate: O crédito ora concedido será / acrescido de 5%(cinco por cento) ao ano, taxa efetiva de 5,095% ao / ano, e de correção monetária trimestral, de acordo com os indices / de amortizaçoẽs; a)- Carência: O periodo de carência é de 24(vinte e quatro) mêses a contar da data do recebimento do desembolso; b)- Ju- ros na carência- Para ambos os Subprogramas, trimestralmente, após / cada desembolso, a FINANCIADA pagará ao BEMGE, o valor equivalente a 1a. prestação de juros transitórios e assim sucessivamente, até o / termino deste periodo; c)- Amortização e resgate do Capital, juros e taxas: A amortização e resgate do capita, juros e taxas, será feita/ mediante o pagamento pela financiada de 24(vinte e quatro) presta - çoẽs trimestrais sucessivas, vencendo a primeira 90(noventa) dias / após encerrado o periodo de carência, sendo os valores dessas pres-- taçoẽs os contantes da planilha de vencimentos e pagamentos; Juros e outras remuneraçoẽs; Pela operação de financiamento, a FINANCIADA / obriga-se a pagar ao BEMGE o principal acrescido das seguintes remu- neraçoẽs: a)- juros de 5%(cinco por cento) ao ano sobre o saldo deve dor; b)- taxa de correção monetária de acordo com os índices das Obri gaçoẽs Reajustáveis do Tesouro Nacional calculada sobre o saldo deve-

(continua na ficha nº 02)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

05 SET 2024

OFICIAL INTERINO
WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA INTERINA
ANDREA MIRANDA SANTOS

CNM: 038638.2.0009924-21

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02

Matrícula n.º 9.924 São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 19 81

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha nº 01)

dor; c)- Taxas de abertura de crédito de 3%(três por cento) sobre cada desembolso parcelamento de financiamento; Juros de Mora: Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestaçoes ou de qualquer importancia devida, serão cobrados juros de mora calculados à taxa correspondente à taxa contratual de juros, acrescida de 1%(um por cento) ao ano, proporcionalmente aos dias de atraso e incidentes sobre/ cada parcela em atraso, corrigida monetariamente com base na variação do valor da UPC verificada entre a data do vencimento e a do pagamento do débito; Local de pagamento: A financiada pagará todas as/ importancias relativas às obrigaçoes assumidas neste contrato no Banco do Estado de Minas Gerais S/A, agência de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, ou onde previamente for indicado pelo / BEMGE; Multa: 10%(dez por cento); Cláusula 17a.: Caução: O BEMGE dá/ ao Banco Nacional da Habitação (BNH), em caução constituida na forma do Decreto nº 24.778 de 14 de Julho de 1934, os direitos creditórios constantes da cláusula Décima Nona deste contrato, avaliados para / fins do Artigo 818 do Codigo Civil Brasileiro em Cr$8.723.760,00(Oito milhoes, setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros); GARANTIA: Além das notas promissórias referidas nas cláusulas contratuais deste instrumento, nele comparecem como fiadores: / Vivaldo Manoel de Souza, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade e industrial, CPF nº 172.128.716-72, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio nº 876, nesta cidade e Luiz de Souza brasileiro, casado, comerciante e industrial aposentado, CPF nº 005.155.236-15, residente e domiciliado à Travessa José Bonifácio nº 876 nesta cidade, e sua mulher Maria Aparecida de Souza, do lar, para / garantirem tudo que foi estipulado na qualidade de devedores solidários, renunciando expressamente o disposto nos artigos 1.491, 1.492, e 1.500 do Codigo Civil Brasileiro; Mais ainda, intervem neste contrato para garantir todos os seus termos e avenças, além dos fiadores mencionados, o Sr. Vivaldo Manoel de Souza, supra qualificado, / dá ao Banco-Mutuante, em primeira, especial e única hipoteca, o imovel constante desta matrícula; Ocorrendo insolvencia, interdição ou/ obito dos fiadores(ou qualquer um dos fiadores), ou se, por qualquer motivo se extinguir a fiança, a FINANCIADA substituirá os fiadores / ou prestará a garantia que lhe for exigida pelo BEMGE, no prazo de / 30(trinta) dias após o fato que der motivo a substituição; todas as demais cláusulas e condiçoes constantes do próprio instrumento, fi -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
05 SET 2024
OFICIAL INTERINO
WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA INTERINA
ANDREA MIRANDA SANTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 02 verso

cando uma via arquivada; O referido é verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
O Oficial Substituto: ;

AV.3-M.9.924, de 16 de Março de 1982.

Em cumprimento ao que dispõe a cláusula sexta do Contrato de Abertura de Crédito e Emprestimo assinado em 25 de Fevereiro de 1982, livro / W-4, registro nº 30152, com o Banco Nacional da Habitação, o Banco / do Estado de Minas Gerais S/A, com séde em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Rio de Janeiro nº 471, CGC/MF nº 17.298.092/0001-30, dá ao BNH, em Caução, os Direitos Creditórios sobre as garantias hipotecárias oferecidas pela empresa Vila Rica Pré-Moldados Ltda, CGC/MF nº 17.020.702/0001-30, situada à Avenida Oliveira Resende nº 996, nesta cidade, constituida nos termos do Decreto nº 24778 de 14 de Julho de 1934, decorrentes das operaçoes realisadas com os recursos do/ crédito aberto em virtude do supra aludido instrumento; Especialização da Garantia: O imóvel constante desta matrícula; O referido é / verdade e dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 — Registro Geral — Ficha N.º 03

Matrícula n.º 9.924 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 19 81

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha n. 02 verso)

AV.6-M.9.924, de 1º de novembro de 1.989.

Nos temros de autorização firmada pela credora Caucionária Caixa Economica Federal, que fica arquivada neste cartório, fica cancelada a CAUÇÃO retro, que pesa sobre o imóvel desta fé.-.-.-

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N.º 2 Registro Geral Ficha N.º 03

tre ambos, a firma supra nomeada e qualificada, dá em PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA ao banco credor supra nomeado, o imóvel constante desta matrícula, juntamente com outros imóveis, localizados nesta cidade. Consta da escritura a avaliação do mesmo, feita por Sebastião Olivio Dias, Corretor de Imóveis-Creci n. 9.373, em 29 de novembro de 1.995, por R$6.428,57. As clausulas e condições constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-

CNM: 038638.2.0009924-21

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 — Registro Geral — Ficha Nº 04

Matrícula nº 9.924 — São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 1.981

condições. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-.-.-